



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

PORTARIA Nº 253/2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando a Sindicância instaurada pela Portaria nº. 102/2018, bem como o seu julgamento de fls. 685, findando-se na sentença de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar visa apurar a irregularidades praticadas por servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional cometida pelo servidor L.F.S, motorista, matrícula nº. 10545-2, o qual, em tese, deixou de apreciar e transgrediu os deveres dos servidores previstos nos artigos 141, incisos II, III, IX, artigo 142, inciso VI e X, artigo 157, inciso V e XIII, todos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 148/2019, quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Paulo Roberto Dias Moralli e Rafael Ventura Trindade, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a revogação do artigo 9º do Decreto nº. 4.450/2020, de 20/03/2020; bem como sua publicação.

Prefeitura de Cerqueira César, 16 de julho de 2020.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria